

Artigo 8.º

Secretariado de apoio

O Secretariado de apoio depende diretamente do Secretário da Reitoria e incumbe-lhe apoiar administrativamente a Equipa Reitoral, o Gabinete de Assessoria Jurídica, o Conselho de Avaliação, o Provedor do Estudante e o Provedor do Trabalhador Não Docente e Não Investigador competindo-lhe designadamente:

- a) Proceder às entradas, saídas e encaminhamentos dos documentos no Sistema de Gestão Documental;
- b) Executar as tarefas inerentes à receção, distribuição e arquivo do expediente após registo no Sistema de Gestão Documental;
- c) Preparar a documentação necessária à organização do expediente a submeter a despacho;
- d) Assegurar a divulgação interna de informações, bem como de toda a documentação que seja considerada pertinente;
- e) Quaisquer outras funções que lhe sejam confiadas.

Artigo 9.º

Grupos de trabalho e equipas de projeto

Por despacho do Reitor, podem ser constituídos grupos de trabalho ou equipas de projeto para realização de atividades de carácter temporário e projetos especiais, com a composição, objeto e duração nele delimitados.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

03/05/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209551378

Reitoria

Declaração de retificação n.º 470/2016

Por ter saído com inexactidão o Edital n.º 1230/2015 (2.ª série), de 31 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 255, retifica-se que no ponto 3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição, onde se lê:

«Vogais:

Fernando Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;»

deve ler-se:

«Vogais:

Fernando José Carneiro Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;»

02/05/2016. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
209550843

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6252/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior com o Licenciado Patrick de Oliveira Pitta Simões.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do

procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 10188/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 07 de setembro, torna-se público que foi celebrado, no dia 19/04/2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Patrick de Oliveira Pitta Simões, na segunda posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico superior, com efeitos a 01 de maio de 2016, em período experimental, com a duração de 180 dias.

26 de abril de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209551231

Despacho n.º 6253/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de assistente técnica com Maria João da Silva Ribeiro Magalhães.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 10742/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro, torna-se público que foi celebrado, no dia 19/04/2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria João da Silva Ribeiro Magalhães, na primeira posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01 de maio de 2016, em período experimental, com a duração de 120 dias.

26 de abril de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209551191

Despacho n.º 6254/2016**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Aviso n.º 10742/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de setembro

Oferta BEP n.º OE201509/0359

1 — Nos termos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 19 de abril de 2016, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para exercício de funções na Área de Manutenção e Gestão de Instalações do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, na carreira geral e categoria de assistente técnico aberto pelo Aviso n.º 10742/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

26 de abril de 2016. — O Presidente do Júri, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

209551986

Despacho n.º 6255/2016

Considerando que a Universidade de Lisboa, enquanto instituição de ensino superior pública, procura implementar uma política de inclusão, empenhando-se de forma ativa na eliminação de obstáculos ao sucesso pleno e à participação dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (Estudantes-NEE) na vida académica, social, desportiva e cultural;

Considerando a necessidade de adotar medidas específicas para assegurar o acesso da pessoa com deficiência à educação e ao ensino inclusivo, mediante, nomeadamente, a afetação de recursos e instrumentos adequados à aprendizagem e à comunicação;

Considerando, que nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,